



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Sala das Sessões 05, 07, 2016
Nº 109/2016

PRESIDENTE

Considerando que os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga foram contemplados com aumento salarial aprovado através de projeto da Mesa Diretora;

Considerando que, consoante preceitua o artigo 37, XII da Constituição Federal e artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, os salários recebidos pelos servidores do Poder Legislativo Municipal não podem ser superiores aos recebidos pelos servidores do Poder Executivo Municipal;

Considerando que, em razão do aumento salarial oferecido aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, alguns cargos/empregos do Poder Executivo ficaram com valores menores em comparação ao Poder Legislativo, a saber: motorista, recepcionista, telefonista e ajudante de serviços diversos;

Considerando que os Princípios Constitucionais de Legalidade e Igualdade devem ser respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que a Administração Pública Municipal não respeitou o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal que garante a revisão anual da remuneração dos servidores públicos, uma vez que os servidores do Executivo Municipal não foram beneficiados com reajuste salarial, na data base fixada em 01 de maio.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de aumentar a referência salarial dos ocupantes dos cargos/empregos acima mencionados em equiparação à referência fixada aos mesmos cargos/empregos da Câmara Municipal de Pirassununga, bem assim que se realize o reajuste salarial para todos os servidores municipais, por medida de justiça

Sala das Sessões, 05 de julho de 2016.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador